

IMPORTÂNCIA

O monitoramento dos estoques de ARV e insumos (quantidade, lote e prazo de validade) disponíveis em toda a rede de distribuição do país é um dos alicerces para o adequado planejamento das aquisições, dos pedidos de ressurgimento e realinhamento dos estoques, se necessário.

PROCEDIMENTOS

Os procedimentos e as orientações para a realização do Inventário Nacional são, praticamente, os mesmos das edições anteriores.

QUAIS SERVIÇOS DEVEM FAZER

O inventário deverá ser feito por todos os serviços cadastrados no SICLOM: Unidade Dispensadora de Medicamentos (UDM); Almoarifados Estaduais, Regionais e Municipais; Maternidades e Unidades de Referência em exposição (URE), por exemplo.

RESPONSÁVEIS

O inventário deverá ser feito por responsável pela farmácia ou pelo almoarifado e, na sua ausência, por profissional qualificado e treinado para exercer essa atividade.

Entre em contato conosco

Em caso de dúvidas, entre em contato por meio do telefone 08000 61 2439 ou siclom@ aids.gov.br

INVENTÁRIO NACIONAL - ago/2024

Medicamentos antirretrovirais, talidomida 100mg e insumos de prevenção



- O **Mapa de Inventário** ficará aberto até o dia **2/9/2024 (segunda-feira)**.
- **Atenção** para a obrigatoriedade no preenchimento dos lotes e prazos de validade.
- Compatibilizar o estoque físico e o virtual.
- Se UDM, deve-se preencher o Mapa Inventário no SICLOM Operacional.
- O consumo deverá ser sempre lançado no campo Dispensado ou Saída para paciente internado.
- Ajustes de saída **NÃO** são considerados consumo e podem afetar o pedido de ressurgimento.

O **Inventário Nacional** de antirretrovirais (ARV), talidomida 100mg e insumos de prevenção é uma estratégia estabelecida e com acordo firmado em reunião nacional com todos os responsáveis pela logística no país, desde 2009. Esse procedimento deverá ser realizado no SICLOM Operacional (UDM) e no Gerencial (Almoarifados, MAT/URE etc).

Cabe reforçar as seguintes considerações:

- ✓ **Dispensação no período de inventário:** todas as dispensações de ARV e movimento relativos ao mês de agosto deverão ser digitadas antes do fechamento do Mapa Inventário de agosto/24;
- ✓ O **Mapa de Inventário das UDM** deverá ser fechado **exclusivamente** pelo **SICLOM Operacional** (<https://siclom.aids.gov.br>) quando realizar ajuste de estoque no SICLOM Operacional. Os ajustes de estoque feitos no SICLOM Gerencial não serão refletidos automaticamente no estoque do SICLOM Operacional;
- ✓ O preenchimento do **Mapa Inventário** deverá refletir os movimentos de entradas e saídas do mês de referência (agosto/2024), e o **saldo final** discriminado por **lote e prazo de validade**: os números de lotes e prazos de validade referentes ao saldo final são de preenchimento obrigatório tanto no SICLOM Gerencial quanto no SICLOM Operacional;
- ✓ **Data de validade:** quando a data de validade do medicamento e insumo apresentar apenas o mês e o ano, deverá ser cadastrado no sistema o último dia do mês da validade, uma vez que o sistema exige o dia, o mês e o ano;
- ✓ **Reavaliação da rede** de Maternidade (MAT), de Unidade de Referência em Exposição (URE): manter a rede de distribuição devidamente atualizada;
- ✓ **Atualização/capacitação dos profissionais:** todo o profissional envolvido no processo do inventário deverá ser capacitado, de modo a garantir a uniformidade e padronização dos procedimentos, bem como dos seus resultados;
- ✓ Em relação ao medicamento Talidomida 100mg, o estoque que deve constar do inventário é aquele destinado à Coordenação ou ao Programa de IST/Aids/HV do Estado/Município.